

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA - EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela <u>Sra. Caroline Touro Beluque Eger</u>, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, n.º 426, bairro Centro, CEP 79950-000, na cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, representado pelo <u>Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo</u>, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização da <u>Sra. Caroline Touro Beluque Eger</u>, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 216/2019 – Pregão Presencial nº 151/2019.**

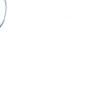
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta — Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

...... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 008, passando de **R\$** 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para o valor de **R\$** 3,80 (três reais e oitenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo, acrescendo uma diferença de **R\$** 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em **R\$** 92.195,00 (noventa e dois mil cento e noventa e cinco reais).







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 084/2018 Contratante

Naviraí (MS), 09 de junho de 2020.

ESDRAS NATHALIO T. DE ARAÚJO

CPF 945.001.261-04

Contratada

Testemunhas:

N RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

CPF 489.052.401-00